



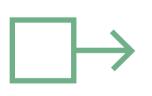








PERFIS: CARGOS E FUNÇÕES NÍVEL NACIONAL







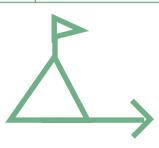














PERFIS: CARGOS E FUNÇÕES - NÍVEL NACIONAL

União dos Escoteiros do Brasil

Perfis: Cargos e Funções - Nível Nacional - 2018

Diretoria Executiva Nacional

Alessandro Garcia Vieira Ivan Nascimento Ilka Denise Rosseto Gallego Campos

Diretora de Métodos Educativos

Carmen Barreira

Coordenação

Aline Conde Theodomiro Rodrigues

Desenvolvimento

Marcos Ramacciato

Projeto Gráfico

Angelica Maciel Buch Marcos Ramacciato

Revisão

Carmen Barreira Luiz César de Simas Horn Vitor Augusto Gay

Diagramação e montagem

Angelica Maciel Buch

Todos os direitos reservados

Versão 1.0



PERFIS: CARGOS E FUNÇÕES NÍVEL NACIONAL



PERFIS: CARGOS E FUNÇÕES - NÍVEL NACIONAL

Ш	APRESENTAÇÃO ·····	6
$\overline{\bigcirc}$	COMO UTILIZAR ESSE GUIA ······	8
$\overline{\bigcirc}$	CICLO DE VIDA DO ADULTO	10
\equiv	CARGOS NO NÍVEL NACIONAL ······	18
\	APF E ASSISTENTE RELIGIOSO	5
	COMO REALIZAR DESCRITIVOS DE CARGOS	6



APRESENTAÇÃ

A Política Mundial de Adultos no Movimento Escoteiro estabelece em seus conceitos a necessidade de que cada Organização Nacional Escoteira desenvolva sua própria lista de cargos e funções necessários a operação de suas ações. Os Escoteiros do Brasil, em atendimento a esta demanda e especialmente no cumprimento do seu Planejamento Estratégico 2016 – 2021- Crescer para Transformar apresenta seu guia de cargos e funções, material de apoio para o desenvolvimento dos processos que envolvem a gestão de adultos na organização.

Este material é direcionado a adultos voluntários que ocupam cargos e funções no Nível Nacional, apresenta de forma prática e objetiva os descritivos de cargos e funções recomendados para o desenvolvimento das ações nesta estrutura. Os cargos descritos neste manual, apresentam uma estrutura vigente, entretanto flexível das funções no Nível Nacional, sendo assim, caso seja necessária a criação ou alteração de algum cargo tais informações serão inseridas em futuras edições desta publicação.



resultado do trabalho dedicado adultos@escoteiros.org.br, sua conde voluntários da Rede Nacional de Gestão de Adultos, Equipes Nacionais de Gestão de Adultos, vimento Institucional, voluntários de todas as Regiões Escoteiras e de sua visão. da equipe de profissionais do Escritório Nacional da União dos Escoteiros do Brasil.

Se você tiver sugestões a melhoria desse matepara

A construção deste manual é rial, por favor encaminhe para tribuição será muito importante.

Esperamos que esta ferramen-Programa Educativo e Desenvol- ta auxilie no desenvolvimento da organização e no cumprimento

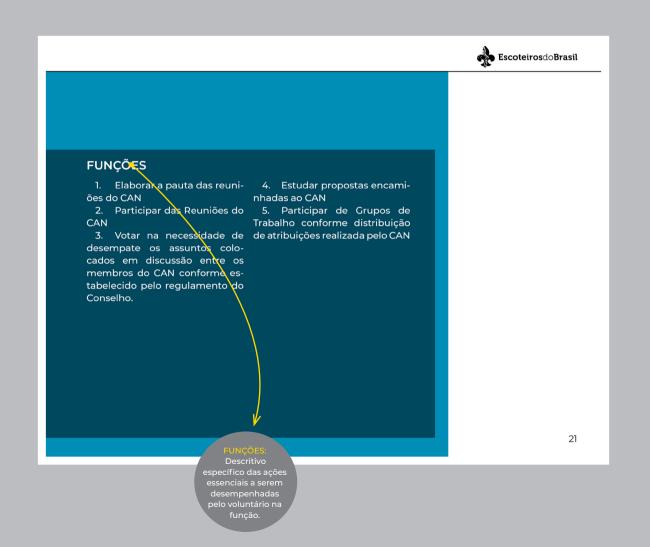
Boa leitura

Sempre Alerta!



COMO UTILIZAR ESSE GUIA PERFIS: CARGOS E FUNÇÕES - NÍVEL NACIONAL PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - CAN A QUEM SE DIRIGE: **SOBRE** Conselho de Administração O Presidente do Conselho de Nacional Administração Nacional, é um IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR conselheiro eleito pelos próprios membros do Conselho para A FUNCÃO: 18 anos presidi-lo. Indicar qual é ÁREA: Gestão institucional peracionalmente no dia É a idade mínima para função, estabelecida a partir do indicardo no 20 Estatuto/P.O.R. Descritivo Indicar a área objetivo sobre a esignarção do cargo tarefas descritas para o de tarefas.

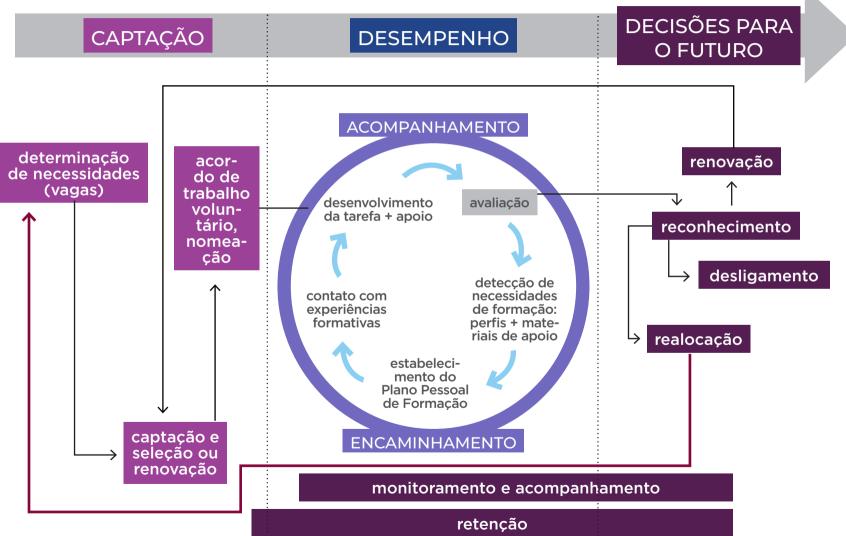




CICLO DE VIDA DO ADULTO



CICLO DE VIDA DE UM ADULTO EM UM CARGO OU FUNÇÃO





CICLO DE VIDA DO ADULTO

O processo de Gestão de Adultos compreende a sequência cíclica dos processos de **captação**, **formação** e **acompanhamento**, para cada um dos cargos e funções desempenhadas na organização. Tal dinâmica é denominada "ciclo de vida do adulto" e é utilizada para o planejamento de estratégias de captação, aperfeiçoamento do desempenho e decisões para o futuro dos adultos que necessitamos. Em cada um dos momentos do ciclo de vida, a observação dos perfis, cargos e funções da subsídio não apenas para o adulto no cumprimento da tarefa, como também apoia todo o processo de gestão do voluntariado do Nível Nacional.











PERFIS: CARGOS E FUNÇÕES - NÍVEL NACIONAL



ESTE GUIA
PODE APOIAR
OS SEGUINTES
PROCESSOS

CAPTAÇÃO: Ao realizar processo de captação de novos adultos/realocação de funções na estrutura, o adulto, em conjunto com a diretoria responsável pela deverá observar nomeação. as características para o cargo prospectado e, com o auxilio de um Assessor Pessoal de formação, observar se estão de acordo com suas potencialidades. Caso se constate que o adulto tem o perfil para ocupá-lo, deverá constituir-se um acordo de trabalho voluntário baseado nas (ATV) funções descritas para o perfil.



FORMAÇÃO: São muitas oportunidades de desenvolvimento aprendizado pessoal e que surgem ao assumir uma nova responsabilidade no Movimento Escoteiro. Desta maneira, não é preciso que o adulto já possua plenamente desenvolvidas competências necessárias para cumprimento das diversas funções descritas. É importante que o adulto, em conjunto com o Assessor Pessoal de Formação, estabeleça estratégias que permitam que o adulto alcance as competências necessárias para o bom desempenho destas funções.



PERFIS: CARGOS E FUNÇÕES - NÍVEL NACIONAL



ACOMPANHAMENTO: No dia a dia do desempenho das funções é importante observar as características descritas para desempenho das <u>tarefas.</u> Estas informações servem como parâmetro para nortear o trabalho e o desempenho, possibilitando ao adulto, em conjunto com o Assessor Pessoal de Formação (APF) e diretoria, a obtenção de subsídios para as decisões a serem tomadas em relação a continuidade do ciclo de vida naquela função.



PRATICAR SUAS COMPETÊNCIAS E QUALIFICAÇÕES E APRIMORAR SEUS CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES EM TODA OPORTUNIDADE.

SER FIEL AOS PRINCÍPIOS DO MOVIMENTO ESCOTEIRO. ZELAR PELA APLICAÇÃO DO MÉTODO ESCOTEIRO EM TODAS AS ATIVIDADES.

PERCEBER E AVALIAR O IMPACTO DOS SEUS ATOS: CUIDAR PARA QUE SEJAM INTEGRADOS AOS DEMAIS E QUE RESPEITEM AS DIFERENÇAS.

SER ÍNTEGRO E TRABALHAR EM EQUIPE.

COMPROMETER-SE COM AS RESPONSABILIDADES DA FUNÇÃO E COM O SEU DESENVOLVIMENTO PESSOAL. MANTER UMA RELAÇÃO MADURA COM SUA FÉ/ ESPIRITUALIDADE, CONSIGO MESMO, COM O MUNDO E A SOCIEDADE.

CARGOS DO NÍVEL NACIONAL



NÍVEL NACIONAL

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NACIONAL - CAN

A QUEM SE DIRIGE: Conselho de Administração

Nacional

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 anos

> ÁREA: Gestão institucional

SOBRE

O Presidente do Conselho de Administração Nacional, é um conselheiro eleito pelos próprios membros do Conselho para presidi-lo.





- Convocar e elaborar a pauta das reuniões do CAN.
- 3. Votar na necessidade de desempate os assuntos colocados em discussão entre os membros do CAN conforme estabelecido pelo regulamento do Conselho.
- 4. Estudar propostas encaminhadas ao CAN.

- 5. Participar de Grupos de Trabalho conforme distribuição 2. Dirigir as Reuniões do CAN. de atribuições realizada pelo CAN.
 - 6. Representar o CAN em tros colegiados ou outros níveis da instituição.
 - 7. Convocar a Assembleia Nacional.



NÍVEL NACIONAL

CONSELHEIRO NACIONAL

A QUEM SE DIRIGE: Assembleia Nacional

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 anos

> ÁREA: Institucional

SOBRE

Voluntário eleito na Assembleia Nacional para compor o Conselho de Administração Nacional, atuando conforme atribuições previstas no Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil





- Participar das Reuniões do Conselho de Administração Nacional
- 2. Opinar e votar nos assuntos colocados em discussão entre os membros do CAN, conforme as atribuições previstas no Estatuto dos Escoteiros do Brasil.
- 3. Estudar propostas encaminhadas ao CAN
- 4. Participar de Grupos de Trabalho conforme distribuição de atribuições realizada pelo CAN
- 5. Promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro no Brasil



NÍVEL NACIONAL

DIRETOR PRESIDENTE DA DEN

A QUEM SE DIRIGE:

Conselho de Administração Nacional

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 anos

> ÁREA: Gestão Institucional

SOBRE

Diretor eleito pelo Conselho de Administração Nacional, responsável pela promoção e administração do Movimento Escoteiro, conforme previsto no Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil.





- 1. Coordenar a administração do Movimento Escoteiro e zela pelo fiel cumprimento do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, do P.O.R. e Regras e Regulamentos da UEB.
- 2. Coordenar a deliberação sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais membros do Movimento Escoteiro no Nível Nacional.
- 3. Coordenar a deliberação sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuida.
- 4. Supervisionar que sejam apresentados balancetes mensais e balanço anual a Comissão Fiscal Nacional

- 5. Supervisionar o planejamento, orientando e supervisionando o planejamento e execução de eventos técnicos, e as atividades administratitivas e financeiras do Nível Nacional
- 6. Promover as facilidades necessárias e coordena as reuniões de diretoria executiva nacional.
- 7. Coordenar a criação de cargos e funções remuneradas em nível nacional de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias.
- 8. Coordenar a produção do calendário anual nacional, conforme o previsto no Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil.



NACIONAL NÍVELI

DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NACIONAL

A QUEM SE DIRIGE:

Conselho de Administração Nacional

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 anos

> ÁREA: Gestão Institucional

SOBRE

Voluntário, a quem lhe é atribuida a função de Diretor de Relações Institucionais, responsável pela promoção e representação do Movimento Escoteiro no Nível Nacional.





- 1. Desenvolver planos estratégicos de comunicação, avaliando as formas de divulgação da imagem da instituição;
- Coordenar o processo de ternacionais;
 produção de materiais de divul 6. Dirigir a gação;
 nicação, Ges
- Representar a Organiza- Relaçõe ção em reuniões e oportunida- cionais; des de parceria com outras or- 7. De ganizações; tégicos
 - 4. Apresentar relatórios, tucional.

Desenvolver planos estra- pesquisas e apresentações à Dios de comunicação, ava- retoria Executiva Nacional;

- 5. Representar a Organização em eventos nacionais e internacionais;
- 6. Dirigir as áreas de: Comunicação, Gestão de Parcerias, Relações Institucionais/Internacionais;
- 7. Desenvolver planos estratégicos de Comunicação Institucional.



NÍVEL NACIONAL

DIRETOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL NACIONAL

A QUEM SE DIRIGE:

Conselho de Administração Nacional

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 anos

> ÁREA: Gestão Institucional

SOBRE

Voluntário, a quem lhe é atribuida a função de Diretor de Gestão Institucional, responsável pela promoção e administração do Movimento Escoteiro.





- 1. Auxilia na administração do Movimento Escoteiro no zelo pelo fiel cumprimento do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, do P.O.R. e Regras e Regulamentos da UEB.
- 2. Deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuida.
- 3. Apresentar balancetes mensais e balanço anual a Comissão Fiscal Nacional.
- 4. Orientar e supervisionando as atividades administratitivas e financeiras do Nível Nacional.

- 5. Promover facilidades necessárias e na coordenação das reuniões de diretoria Nacional.
- 6. Criar cargos e funções remuneradas em nível Nacional de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias.
- 7. Elaborar do calendário anual nacional, conforme o previsto no Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil.
- 8. Elaborar os processos e solicitações encaminhadas ao Nível Nacional, produzindo as facilidades necessárias para que sejam conhecidos e aplicados.



NACIONAL NÍVEL

DIRETOR NACIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – COMISSÁRIO INTERNACIONAL

A QUEM SE DIRIGE:
Diretoria Executiva Nacional

*IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 anos

> ÁREA: Dirigentes

SOBRE

Voluntário nomeado pela diretoria Executiva Nacional para operacionalizar a Política de Relações Internacionais da UEB.



Os requisitos mínimos para o cargo de Comissário Internacional e Adjunto, são apresentados no artigo 6 da RESOLUÇÃO N.º 002/2013 - DEFINE A POLÍ-TICA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UEB



- 1. Participar e coordenar a Equipe Nacional de Relações Internacionais (antiga Comissão Nacional de Relações Internacionais), escolhendo os seus integrantes, a serem nomeados pela DEN;
- 2. Promover que sejam integradas ao programa e à capacitação de dirigentes da UEB atividades e experiências com o objetivo de aumentar a compreensão mútua internacional entre os membros do Movimento Escoteiro;
- 3. Assessorar os dirigentes da UEB sobre a política da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, observando para que o Estatuto da Associação permaneça coerente com as Constituições

Mundial e Regional;

- 4. Autorizar e avaliar atividades de Escoteiros(as) estrangeiros no Brasil:
- 5. Autorizar e avaliar atividades de associados da UEB no exterior;
- 6. Promover atividades de intercâmbios internacionais e projetos de acordo com a Carta de Marrakesh e outros documentos vigentes;
- 7. Zelar pelo cumprimento e aplicação da Política de Relações Internacionais da UEB e apresentar propostas de aprimoramento ao CAN quando necessário;
- 8. Promover processo seletivo transparente, receber as postulações que resultarem de tal



NACIONAL **JIVEL**

processo seletivo e apresentar à DEN a lista de delegados e observadores às Conferências Escoteiras Mundiais e Interamericanas e aos Fóruns de Jovens Mundiais e Interamericanos;

9. Selecionar, preparar e apoiar adequadamente, com o suporte da Equipe Nacional de Relações Internacionais, os representantes da UEB para a participação em congressos, atividades e eventos internacionais, garantindo a devida representação da UEB;

10. Administrar um sistema eficaz de comunicação interna com as diversas estruturas nacionais, regionais e locais da UEB, assegurando que as informações sobre assuntos de caráter internacional sejam amplamente difundidas e/ ou distribuídas;

11. Zelar pelo pagamento das cotas internacionais da UEB;

12. Participar ativamente e com frequência das reuniões do nível nacional.

13. Indicar o Comissário Internacional Adjunto para aprovação da DEN;

14. Coordenar, conduzir as tarefas e motivar as ações dos membros da Equipe Nacional de Relações Internacionais e avaliar seu desempenho;

15. Iniciar contatos internacionais para os associados da UEB; 16. Autorizar a emissão da



Carta de Apresentação Internacional da OMME aos associados da UEB que viajem ao exterior;

17. Presidir as delegações nas Conferências Escoteiras Mundiais e Interamericanas. Na sua ausência, as delegações serão presididas pelo Comissário Internacional Adjunto e, na ausência do Comissário Internacional Adjunto, por membro nomeado pela DEN;

18. Indicar à DEN, a quem ca- e mundial.

berá nomear, os chefes de contingente para as atividades internacionais;

19. Indicar à DEN, para posterior aprovação do CAN, os candidatos a quaisquer posições internacionais, sendo que tais candidaturas e nomeações deverão sempre, e sobremaneira, levar em consideração o potencial de contribuição do candidato para o Escotismo brasileiro e mundial.



NÍVEL NACIONAL

DIRETOR DE MÉTODOS EDUCATIVOS

A QUEM SE DIRIGE: Diretoria Executiva Nacional

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 anos

ÁREA: Métodos Educativos

SOBRE

Voluntário, a quem lhe é atribuida a função de Diretor de Métodos Educativos responsável pela promoção e aplicação do Método Escoteiro e da Formação de Adultos no Movimento Escoteiro em sua área.





- do Movimento Escoteiro no zelo pelo fiel cumprimento do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, do P.O.R. e Regras e Regulamentos da UEB.
- 2. Orientar e supervisionar o planejamento e execução de eventos técnicos, atividades nacionais de Programa Educativo cional de Programa Educativo. e Formação de Adultos.
- necessárias e coordena as reu- tismo nos Escoteiros do Brasil niões de com os coordenadores

Auxiliar na administração de Ramo e Equipe Nacional de Gestão de Adultos.

- 4. Auxiliar na produção do calendário anual Nacional, conforme o previsto no Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil.
- 5. Zelar pela boa aplicação das Diretrizes Nacionais para Gestão de Adultos e Política Na-
- 6. Auxiliar na fiscalização e Promover as facilidades orientação da prática do Esco-



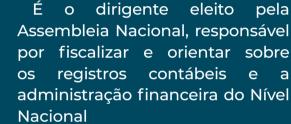
NÍVEL NACIONAL

MEMBRO DE COMISSÃO FISCAL NACIONAL

A QUEM SE DIRIGE: Assembleia Nacional

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 anos

ÁREA: Métodos Educativos

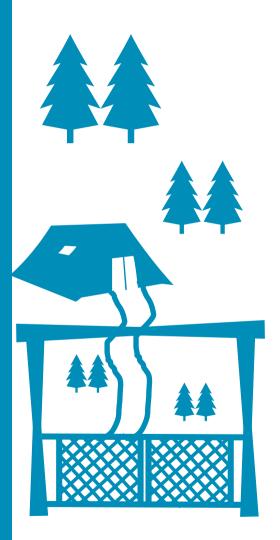




SOBRE



- 1. Analisar e emitir relatório ao Conselho de Administração Nacional quanto aos balancetes mensais e parecer quanto ao balanço anual a ser submetido à Assembleia Nacional.
- 2. Orientar quanto a gestão patrimonial e financeira da Organização Escoteira.



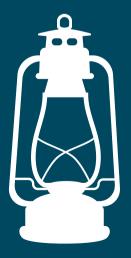
NACIONAL NÍVEL I

MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA NACIONAL

A QUEM SE DIRIGE: Assembleia Nacional Escoteira

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 anos

> ÁREA: Dirigentes



SOBRE

É o voluntário eleito pela Assembleia Nacional Escoteira compor junto para uma três comissão de membros titulares e outros três suplentes. responsabilidade com instruir e emitir pareceres em procedimentos disciplinares conforme competência atribuida pelo Conselho de Administração **Nacional**



- 1. Apreciar, em processo administrativo, as infrações éticas e diciplinares cuja competência lhe for atribuída pelo Conselho de Administração Nacional originárias ou recursais.
- 2. Instruir todo processo originário (notificar denunciados, receber defesa, colher e produzir provas, ouvir testemunhas, e ao final emitir parecer para apreciação e deliberação da Diretoria Executiva Nacional ou Conselho de Administração Nacional).



NACIONAL NÍVELI

COORDENADOR NACIONAL DE GESTÃO DE ADULTOS

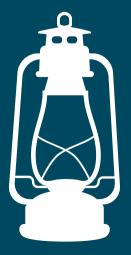
A QUEM SE DIRIGE: Diretor de Métodos Educativos

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 anos

> ÁREA: Métodos Educativos

SOBRE

Voluntário nomeado para coordenar as ações Nacionais relacionadas ao desenvolvimento das iniciativas Nacionais de formação de adultos.





- nal de Gestão de Adultos
- 2. Coordenar as ações referentes ao desenvolvimento da Gestão de adultos, produção de materiais e equipes de trabalho sobre o assunto no nível Nacional.
- 3. Orientar sobre a correta aplicação e cumprimento das Diretrizes Nacionais para Gestão de Adultos atuando de forma assessora a diretoria Nacional.
- 4. Orientar sobre questões administrativas da formação de adultos, tais como requisitos para o cumprimento de níveis de formação conforme previsto nas Diretrizes Nacionais para Gestão de Adultos e no P.O.R.
 - 5. Coordenar reuniões, semi-

- Coordenar a Equipe Nacio- nários e ações estratégicas da área de Gestão de Adultos em nível Nacional
 - 6. Colaborar no processo de seleção, formação e captação de novos formadores no nível Nacional de acordo com os perfis estabelecidos pela Diretriz Nacional para Gestão de Adultos, P.O.R. e Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil
 - Indicar a Diretoria Executiva Nacional formadores capacitados a dirigir cursos, módulos e oficinas de formação conforme os termos estabelecidos nas Diretrizes Nacionais para Gestão de Adultos e P.O.R.
 - 8. Orientar a organização de eventos para Formação de Adultos no Nível Nacional.



NACIONAL NÍVEL

COORDENADOR NACIONAL DE PROGRAMA EDUCATIVO

A QUEM SE DIRIGE: Diretor de Métodos Educativos

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 anos

> ÁREA: Métodos Educativos

SOBRE

Voluntário nomeado para coordenar as ações Nacionais relacionadas ao desenvolvimento das iniciativas de Programa Educativo.





- Coordenar as ações refe- necessidade da Nacional. rentes ao desenvolvimento do Programa Educativo no Nível Nacional.
- Orientar sobre a correta aplicação do Método Escoteiro e Programa Educativo conforme as orientações descritas no P.O.R. e publicações da área.
- 3. Orientar sobre questões administrativas da área de Programa Educativo, encaminhando questões pertinentes aos Ramos a seus devidos coordenadores caso existam.
- 4. Colaborar no processo de seleção, formação e captação de novos membros da equipe de Programa Educativo conforme a

- 5. Orientar a concepção e aplicação de atividades educativas nos eventos e atividades Nacionais para jovens (acampamentos Nacionais, atividades especiais Nacionais encontros, etc. da área de Programa Educativo) em Nível Nacional.
- 6. Apoiar a organização de projetos e programas adotados pelo Nível Nacional, tais como projetos de crescimento e expansão, e programas de relacionamentos Institucionais.
- 7. Orientar as ações definidas para apoiar o Núcleo Nacional de Jovens Líderes e apoia as iniciativas da Rede de Jovens Líderes.





NÍVEL NACIONAL

- 8. Propor e promove seminários, workshops, mesas redondas, entre outros eventos, destinados a facilitar a troca de ideias, o compartilhamento de novas experiências e a avaliação e atualização do Programa Educativo.
- 9. Colaborar na concepção das iniciativas de formação de adultos dos Escoteiros do Brasil;





NÍVEL NACIONAL

COORDENADOR NACIONAL DE RAMO

A QUEM SE DIRIGE:

Coordenador da Equipe Nacional de Programa Educativo

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 anos

> ÁREA: Métodos Educativos



SOBRE

Voluntário membro da Equipe Nacional de Atualização do Programa Educativo nomeado para colaborar desenvolvimento do Ramo em nível nacional, conforme estabelecido no plano de ação, definido pela DEN, para execução do Planejamento Estratégico.



- Participar das reuniões da ENAP e outros encontros presenciais, quando solicitado.
- 2. Colaborar na coordenação das ações referentes ao desenvolvimento do Programa Educativo do ramo que coordena em nível nacional, assegurando que o programa seja oferecido com apropriado padrão de qualidade.
- Colaborar nas tarefas de estudo, revisão, adaptação e avaliação do Programa Educativo do ramo que coordena.
- 4. Colaborar na elaboração de literaturas, novos materiais e recursos pedagógicos volta-

Escoteiro e do Programa Educativo, tais como: Guias de Progressão e livros de bolso para os jovens, Manuais para Escotistas e guias rápidos para adultos, fichas de atividades, guias de Insígnias Especiais, promovendo seu uso:

- 5. Apoiar e orientar os responsáveis regionais em suas atividades com relação ao Programa Educativo do Ramo que coordena
- 6. Propor e apoiar a promoção de seminários, workshops, mesas redondas, entre outros eventos, destinados a facilitar a troca de ideias, o compartilhados para a aplicação do Método mento de novas experiências



NIVEL NACIONAL

- e a avaliação e atualização do que coordena.
- Participar, quando solici- ficas. tado, da elaboração de programa dos eventos escoteiros nacionais.
- 8. Sugerir membros para lho específicas, em comum acordo com o Coordenador da Equipe de Atualização do Programa.
- Integrar membros indi-9. Programa Educativo do ramo cados pelas Regiões Escoteiras nas equipes de trabalho especí-
- 10. Colaborar com a Equipe Nacional de Gestão de Adultos. em especial no que se refere a definição de conteúdos do Procomposição de equipes de traba- grama Educativo para Gestão de Adultos.





NACIONAL NÍVEL I

COORDENADOR NACIONAL DE MODALIDADE

A QUEM SE DIRIGE: Coordenador da Equipe

Nacional de Programa Educativo

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 anos

> ÁREA: Métodos Educativos



SOBRE

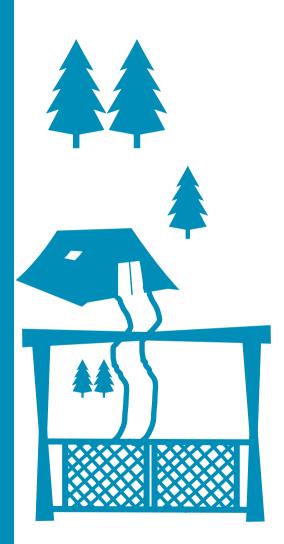
Voluntário membro da Equipe Nacional de Atualização do Programa Educativo nomeado para colaborar no desenvolvimento da Modalidade no nível nacional, conforme estabelecido no plano de ação, definido pela DEN, para execução do Planejamento Estratégico.



- 1. Participar das reuniões da ENAP e outros encontros presenciais, quando solicitado.
- 2. Colaborar na coordenação das ações referentes ao desenvolvimento do Programa Educativo da Modalidade no nível nacional, assegurando que o programa seja oferecido com apropriado nível de qualidade.
- 3. Colaborar nas tarefas de estudo, revisão, adaptação e avaliação das atividades da Modalidade no Programa Educativo.
- 4. Colaborar na elaboração de literaturas, novos materiais e recursos pedagógicos volta-

dos para a aplicação do Método Escoteiro e das atividades do Programa Educativo para a Modalidade, tais como: Guias, Manuais, Fichas Técnicas e Fichas de Atividade, promovendo seu uso;

- 5. Apoiar e orientar os responsáveis regionais em suas atividades com relação a Modalidade.
- 6. Propor e apoiar a promoção de seminários, workshops, mesas redondas, entre outros eventos, destinados a facilitar a troca de ideias, o compartilhamento de novas experiências e a avaliação e atualização da Modalidade.



NÍVEL NACIONAL

- 7. Participar, quando solicitado, da elaboração de programa dos eventos escoteiros nacionais para a Modalidade.
- 8. Sugerir membros para composição de equipes de trabalho específicas, em comum acordo com o Coordenador da Equipe de Atualização do Programa.
- 9. Integrar membros indicados pelas Regiões Escoteiras nas equipes de trabalho específicas.

- 10. Colaborar com a Equipe Nacional de Gestão de Adultos, em especial no que se refere a definição de conteúdos e cursos específicos para Modalidade do Ar na Gestão de Adultos.
- 11. Interagir com os Coordenadores do Ramo Escoteiro e do Ramo Sênior no desenvolvimento de atividades específicas para as modalidades.





NACIONAL NÍVELI

COORDENADOR NACIONAL DE ATIVIDADES ESPECIAIS

A QUEM SE DIRIGE: Diretoria Nacional de

Métodos Educativos

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 anos

> ÁREA: Métodos Educativos

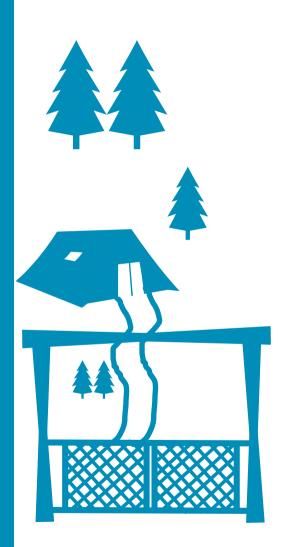
SOBRE

Voluntário nomeado para a coordenar as ações da equipe de trabalho designada para o desenvolvimento das Atividades Especiais dos Escoteiros do Brasil





- 1. Coordenar as equipes de trabalho na organização das atividades especiais dos Escoteiros do Brasil (EducAÇÃO Escoteira, Mutcom, Muteco, JOTA, JOTI, ELO Escoteiro Nacional)
- 2. Orientar as Regiões Escoteiras sobre a realização das Atividades Especiais.
- 3. Participar de reuniões com as equipes de trabalho de atividades especiais.



NACIONAL NÍVELI

FORMADOR

A QUEM SE DIRIGE: Coordenador Regional de Gestão de Adultos

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 anos

> ÁREA: Métodos Educativos



SOBRE

Formador de adultos é aquele que, possuindo a capacitação estabelecida pelas Diretrizes Nacionais para Gestão de Adultos e seja designado para atuar na formação de escotistas, dirigentes e formadores com o objetivo de auxiliá-los a desenvolver as competências necessárias para exercer cargos e funções na União dos Escoteiros do Brasil.



- 1. Atender as convocações da equipe regional de formação
- 2. Programar e aplicar iniciativas de formação adequadas às necessidades dos adultos dos Escoteiros do Brasil conforme solicitação de sua coordenação.
- 3. Aplicar técnicas e metodologias adequadas ao ensino de adultos, promovendo o aprendizado significativo.
- 4. Atuar de acordo com as normas estabelecidas pelas Diretrizes Nacionais para Gestão de Adultos e demais documentos oficiais dos Escoteiros do Brasil.
 - 5. Colaborar na equipe de

- curso, contribuindo com ideias pertinentes à formação de adultos
- 6. Contribuir no desenvolvimento e produção de materiais de apoio e estratégicos da área de Gestão de Adultos
- 7. Dirigir cursos , módulos , seminários , cursos técnicos , oficinas e outros eventos de formação sejam a distância ou de forma presencial a partir de designação da Diretoria Regional
- 8. Atuar, mediante convite da Diretoria Nacional, nos Cursos de Formadores 1 e 2.



APFE ASSISTENTE RELIGIOSO



A QUEM SE DIRIGE:

Direção Nacional

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 Anos

> ÁREA: Métodos Educativos

SOBRE

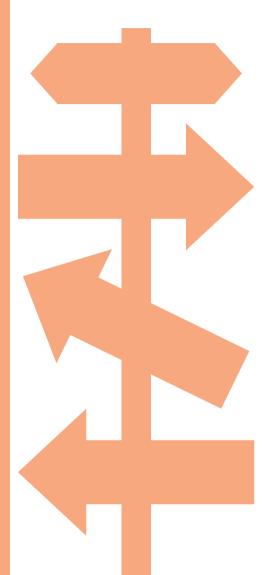
O Assessor Pessoal de Formação (APF) é o adulto designado pela direção do orgão que atua para acompanhar, orientar e apoiar o adulto (escotista ou dirigente) em seu processo de formação.





- 1. Avaliar a experiência e o grau de capacitação que o adulto captado já possui e que podem contribuir para o desempenho das funções que ele se propõe a exercer, ou ao cargo que se dispõe a ocupar.
- 2. Supervisionar a participação do adulto captado no processo de formação;
- 3. Orientar a participação do adulto captado em iniciativas de formação, para complementar a capacitação requerida para a adequação do seu perfil àquele previsto;

- 4. Realizar ações de supervisão e acompanhamento durante o desempenho do adulto no exercício de suas atribuições;
- 5. Realizar ações para que seu assessorado adquira a formação para o pleno cumprimento das tarefas inerentes ao seu cargo ou função;
- 6. Homologar os resultados alcançados pelo seu assessorado, informando, quando o assessorado completar cada nível de formação.
- 7. Incentivar o assessorado a prosseguir em sua formação.



ASSISTENTE RELIGIOSO

A QUEM SE DIRIGE:

Direção Nacional

IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: 18 Anos

ÁREA: Métodos Educativos

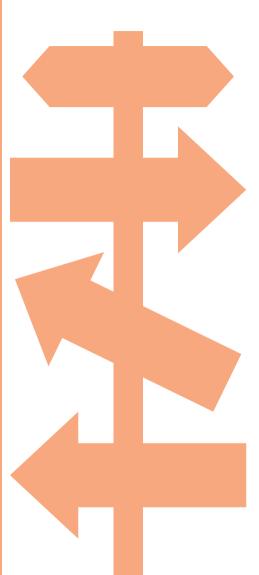
SOBRE

É um voluntário da Unidade Escoteira Local, nomeado pela Diretoria, responsável pelo acompanhamento das atividades de desenvolvimento espiritual específicas da religião para qual foi designado Assistente.





- 1. Zelar pela promoção de um ambiente de absoluto respeito pelas crenças dos outros, e de modo a que cada um possa cumprir seus deveres religiosos conforme os ditames de sua fé e os imperativos de sua consciência.
- 2. Orientar as ações relacionadas a religiosidade no Movimento Escoteiro, de acordo com o descrito nas Regras 21, 22 e 23 do P.O.R.



COMO REALIZAR DESCRITIVOS DE CARGOS



REALIZAR

ESTRUTURA DE UM DESCRITIVO DE CARGO

Eventualmente e por necessidade de atender uma demanda específica da estrutura, será necessário descrever um novo cargo/função não previsto neste quía.

Este é um processo que consiste em determinar os elementos e situações que compõem o dia a metodología a ser utilizada a dia de um cargo/função, sendo uma formalização em um documento escrito onde constam suas atribuições, responsabilidades e especificidades dos requisitos para ocupa-lo.

- · É necessário estabelecer um método eficiente para a elaborarção e revisão destes descritivos.
- · Deve ser o mais adequado possível a estrutura organizacional e a dinâmica dos processos da organização.

Os passos a seguir apresentam para esta tarefa:



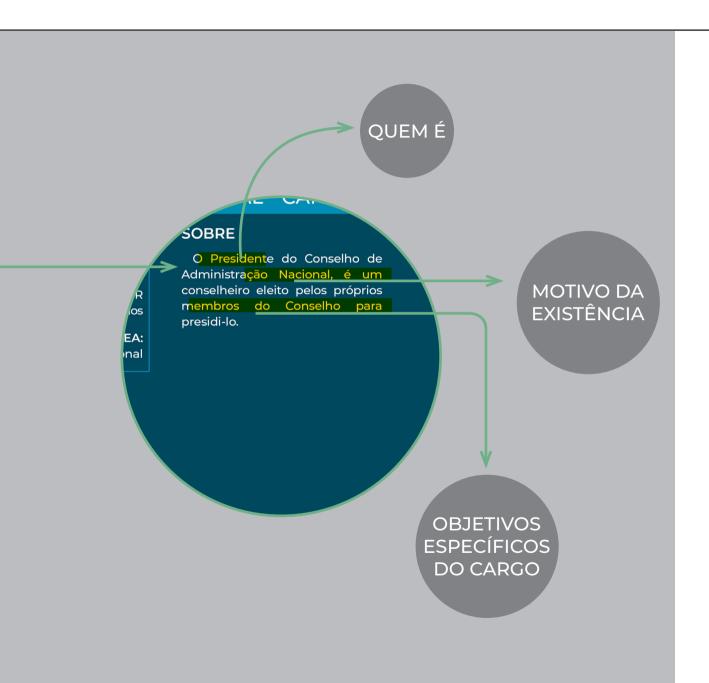
MODELO DE DESCRITIVO DE CARGO

TÍTULO		
A QUEM SE DIRIGE: *IDADE MÍNIMA PARA ASSUMIR A FUNÇÃO: ÁREA:	SOBRE	FUNÇÕES

COMO REALIZAR





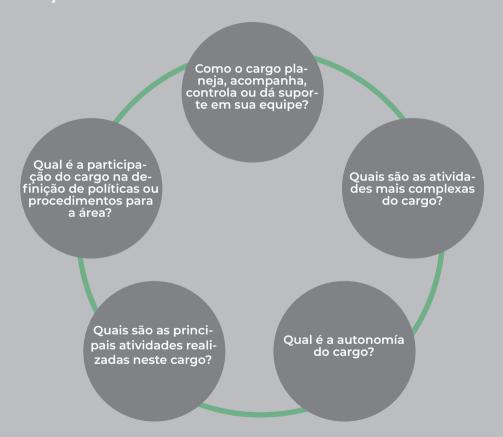


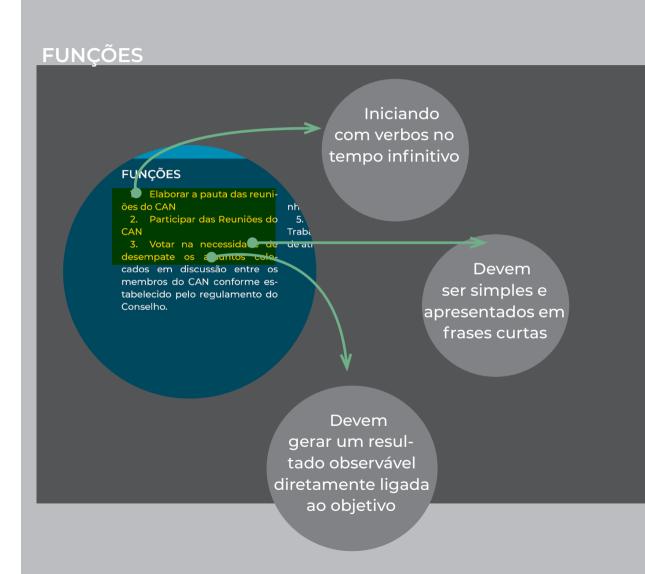
ESCREVER

FUNÇÕES Escoteiros do Brasil **FUNÇÕES** 1. Elaborar a pauta das reuni-4. Estudar propostas encaminhadas ao CAN ões do CAN 2. Participar das Reuniões do 5. Participar de Grupos de CAN Trabalho conforme distribuição 3. Votar na necessidade de de atribuições realizada pelo CAN desempate os assuntos colocados em discussão entre os membros do CAN conforme estabelecido pelo regulamento do Conselho. 21



Funções e tarefas REALIZAR AS SEGUINTES PERGUNTAS:







Documentos e informações a considerar



- P.O.R.
- Regulamentos
- Políticas
- Projeto Educativo
- · Guias e manuais do

Programa Educativo

ANEXO





ACORDO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO(A) QUE ENTRE SI CELEBRAM O GEXXX, COM O (A) VOLUNTÁRIO(A) ABAIXO QUALIFICADO(A), COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO(A). BASEADO NA LEI Nº 9.608 DE 18/02/1998

ENTIDADE FAVORECIDA:

ESTADO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM XXXXX, portador da Cédula de NOME DA UNIDADE ESCOTERA LOCAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no OCUPAÇÃO, NACIONALIDADE, denominada simplesmente ABREVIATURA com inscrito no C.P.F./M.F. XX.XXX.XXX/XXX-XX, /XXXXXXXXXXXXX/ n.°XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX, doravbante UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL seu Diretor Presidente, sop C.N.P.J./M.F. Identidade

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO(A):

Nome Completo	ntidade. C.P.F./M.F.:	Estado Civil: Data Nascimento:	Endereço Completo:	Remistro no ITER.
Nome Co	Identidade.	Estado Ci	Endereço	Pagistro 1

VOLUNTÁRIO(A).

nplesmente

com base na Lei n.º 9.608/98 e normas correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições: As partes acima qualificada resolvem/firmar o presente Acordo de Trabalho VOLUNTÁRIO,

UNIÃO DOS ESCOTETROS DO BRASIL
ESCRITORIO NACIONAL
Rua Coronel Dulcídio, 210-E8 880.250-100
Âqua Verde, Curitiba/PR
Tel (41) 3353-4732 Fax(41) 3353-4733
www.escoteiros.org.br



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- .1. O presente Acordo de Trabalho Voluntário constitui no "Termo de Adesão" de que trata o Art, 2º da Lei do Voluntariado, n.º 9.608/8, e tem por objeto a prestação de serviços voluntários à UEB pelo(a) VOLUNTÁRIO(A), nos termos da supramencionada norma legal.
- o(a) termo, presente como objeto principal do VOLUNTÁRIO(A) assume sua função de d 1.2. Por meio deste instrumento

, sob a gerência/supervisão/coordenação do(da)

voluntária as funções e tarefas inerentes ao cargo que lhe couber, conforme for estabelecido , e, como tal, executará de forma pela Entidade e dentro da capacidade e capacitação do(a) VOLUNTÁRIO(A).

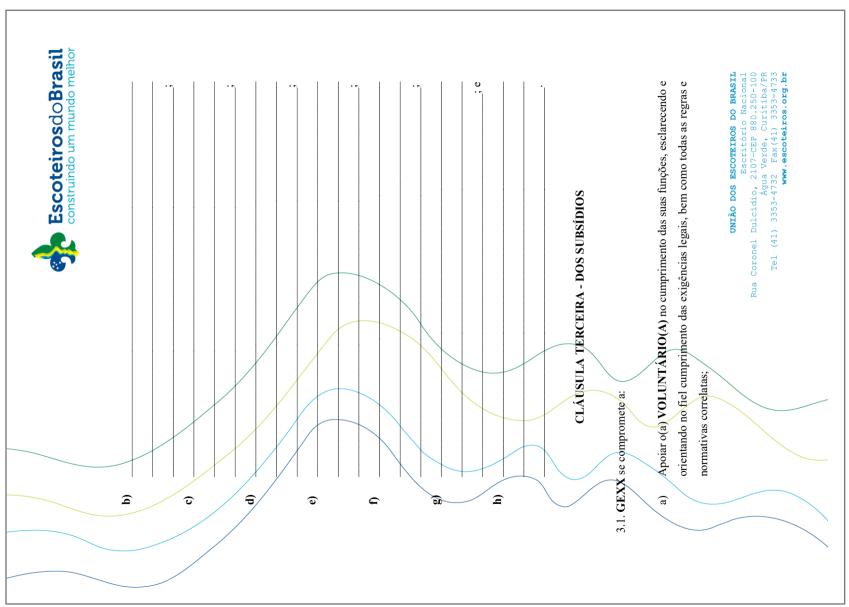
1.3. Tratando-se de serviço voluntário em Equipe Nacional, a partir da assinatura do presente termo, /o(a) VOLUNTÁRIO(A) está devidamente nomeado(a) e empossado pela Diretoria Executiva Nacional da UEB

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS TAREFAS

2.1. Para o fiel cumprimento do presente ajuste, além do integral cumprimento e respeito ao Propósito e aos Princípios do Movimento Escoteiro, o(a) VOLUNTÁRIO(A) desenvolverá as seguintes tarefas:

Escritório Nacional Coronel Dulcidio, 2107-CEP 880.250-100 Água Verde, Curitiba/PR Tel (41) 3353-4732 www.escoteiros.org.br UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL **a**

PERFIS: CARGOS E FUNÇÕES - NÍVEL NACIONAL





- Colocar à disposição do(a) VOLUNTÁRIO(A) o material necessário para cumprimento de sua função; e **P**
- Permanecer à disposição e fazer o melhor possível para que as tarefas e funções do(a) VOLUNTÁRIO(A) sejam desempenhadas com êxito.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PERÍODO

- 4.1. As atividades atribuídas ao(a) VOLUNTÁRIO(A) serão desenvolvidas primordialmente na sede do GEXXXX, ou em qualquer outro local por ele indicado, de maneira irregular, sem dias da semana ou horários previamente definidos.
- 4.2. O tempo de voluntariado dedicado pelo(a) VOLUNTÁRIO(A) não é pré-estabelecido neste instrumento em virtude de tal deliberação depender do cumprimento de suas funções e) horas diárias, que representará a computação do tempo que o(a) $\sqrt[4]{OLUNTÁRIO}(A)$ dedicará exclusivamente ao tarefas. Contudo, em regra, estima-se o tempo de objeto do presente ajuste.

CLÁUSÚLA QÚINTA - DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

- ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante simples comunicação por 5.1. O presente termo terá vigência de 01 (Hum) ano, a partir da data da sua assinatura, podendo escrito enviada à outra parte, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, para fins de reorganização das tarefas, não sendo devido o pagamento de multa ou indenização, por qualquer das partes
- deyolver ao GEXXX, imediatamente, todos os meios (físicos ou não) contendo materiais e 5.2. Qualquer que seja/o motivo do término deste TERMO, deverá o(a) VOLUNTÁRIO(A) informações relacionadas às suas atividades, cópias e excertos destas informações.

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
ESCRITÓRIO NACIONAL
RUA CORONEL DULCÍDIO, 2107-CEP 880.250-L00
Água Verde, Curitiba/PR
Tel (41) 3353-4732 Fax(41) 3353-4733
WWW.escoteiros.org.br



LÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1. O presente termo não prevê qualquer tipo de remuneração ou beneficio ao(â) VOLUNTÁRIO(A), nem gera, nos termos da Lei n.º 9.608/98, nenhuma promessa de emprego nem vinculo empregatício do(a) VOLUNTÁRIO(A) com o GEXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS

- 7.1. O GEXXX arcará diretamente com as despesas necessárias à execução das atividades voluntárias ou reembolsará o(a) VOLUNTÁRIO(A) das despesas previamente autorizadas por escrito, seja por meio físico ou eletrônico, e devidamente comprovadas mediante apresentação de nota fiscal correspondente.
- 7.2. Em nenhuma hípótese o GEXXX repassará recursos ao(à) VOLUNTÁRIO(A) a título de "ajuda de custo"; "empréstimo" ou qualquer outro meio de remuneração ou cessão financeira.

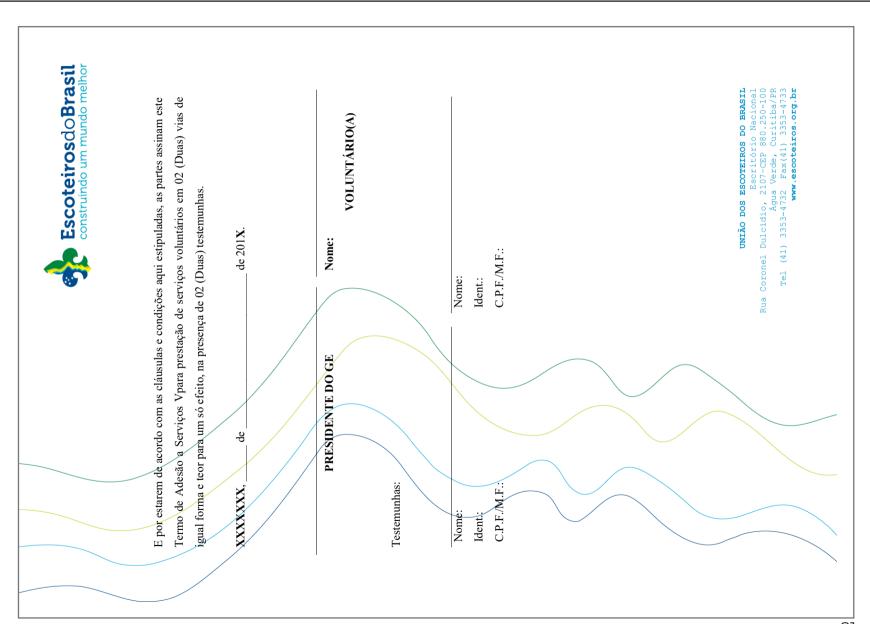
CLÁ ÚSULA OITAVA - DOS BENS

8.1. O(A) VOLUNTÁRIO(A) deverá zelar pela conservação dos bens do GEXXX que estejam sob sua posse, sendo-lhe vedado o uso de pessoal ou recursos materiais da entidade em serviço ou atividades particulares.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro Central da Comarca XXXXXXXXXXXXXXX para dirimir todas e quarsquer questões deste termo eventualmente oriundas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL ESCRITÓRIO NACIONAL RUA CORONEL DULCÍDIO, 2107-CEP 880.250-1100 Água Verde, Curitiba/PR Tel (41) 3353-4732 Fax(41) 3353-4733 www.escoteiros.org.br









Adriano Aparecido Bezerra Chaves

Alessandro Garcia Vieira

Aline Costa Teixeira Conde

Ana Filipa Nazareth G. Simão

Ana Maria Teixeira Marcelino

André Silveira Lemes

Angelo Ernesto

Antonio Boulanger Uchoa Ribeiro

Aparecido Carlos Duarte

Carlos Alberto Barboza

Carlos Augusto Pinto Bandeira

Carmem Barreira

Carolina Conceicao De Jesus Rodrigues

Christian Nadas

Edson Melo

Estelina Mendes Terra

Fernanda Soares

Hugo Teixeira Montezuma Sales

Janet Isela Márquez Vergel

João Roberto Andriani Da Cunha

João Rodrigo Gonçalves França

José Maria Palácios

Jose Mario Trévia Coutinho

Juciele Silva Ortiz Rosa

Loraini Izabel Sauer

Lucas Basili Oya Da Silva

Luiz Cesar De Simas Horn

Marcelo Mariano Teixeira

Marcio Jamenes Ferreira Nava

Marcos Ramacciato Duarte

Mauro Lages Ferreira

Nadir Antonio Mussio

Nilton Freire Santos

Patricia Maria Flores Ferman

Paulo Henrique Maciel Barbosa

Raphael Tostes

Robson Alexandre De Moraes

Rodrigo Ferreira Nascimento

Rosemary Peres Motta De Oliveira

Savio Rogerio Da Silva Soares

Sérgio Marangoni

Sonia Maria Gonçalves Jorge

Theodomiro Rodrigues

Thiago Martins Barbosa Bueno

Thomaz Edson Corrêa De Oliveira

Vitor Augusto Gay

Vlamir Pereira

William Bonalume











